



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI-LEGISLATIVO Nº 0001-2024

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 5.097, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre a isenção do pagamento do estacionamento rotativo para as pessoas portadoras de deficiência, com dificuldade de locomoção.

PROCESSO Nº 0110-2024

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.097, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre a isenção do pagamento do estacionamento rotativo para as pessoas portadoras de deficiência, com dificuldade de locomoção, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam isentas as pessoas com deficiência e/ou com dificuldade de locomoção do pagamento do estacionamento rotativo em vias, áreas e logradouros públicos no Município de Guaratinguetá.

§ 1º Para efeitos desta Lei, as pessoas com transtorno do espectro autista são consideradas pessoas com deficiência, conforme § 2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

§ 2º São abarcadas também por esta Lei as pessoas com Síndrome de Down; aquelas previstas na Lei Federal nº 10.690, de junho de 2003; bem como as que possuem limitação ou incapacidade para o desempenho de atividades, conforme inciso I, do § 1º, do art. 5º do Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, fevereiro de 2024.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Comissão

FABRÍCIO DIAS JUNIOR
Vice Presidente

GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Membro

Diretoria Legislativa – CJR/cm.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003700370032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.